

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Fonte: Diário Oficial Eletrônico do MPMG de 27.08.2021

Texto capturado em: [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br) Acesso em: 27.08.2021

**RESOLUÇÃO PGJ Nº 40, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

Dá nova denominação ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Velamento de Fundações e Entidades de Interesse Social (CAO-TS).

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, incisos XI e XII da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do nome do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Velamento de Fundações e Entidades de Interesse Social (CAO-TS) ao espectro de atribuição da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações que se limita ao velamento das fundações de direito privado, não alcançando as demais entidades do Terceiro Setor;

**RESOLVE:**

Art. 1º O Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Velamento de Fundações e Entidades de Interesse Social (CAO-TS), criado pela Resolução PGJ nº 39, de 6 de maio de 2004, passa a denominar-se Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Velamento de Fundações e às Alianças Intersetoriais (CAOTS).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de 26 de agosto de 2021.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça